

#### PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ARION LUIZ BORGES BRAGA,** Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

| 11.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE                    |                |
|--------------------|--|----------------|
|                    | DESENVOLVIMENTO                            |                |
|                    | SOCIAL, ASSISTENCIAL, DIREITOS             |                |
|                    | <b>HUMANOS, POLITICAS INCLUSIVAS</b>       |                |
| 08245021500440000  | Contribuição ao Serviço de Proteção Social | R\$ 200.000,00 |
|                    | Especial Básica                            |                |
| 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições                              | R\$ 200.000,00 |

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

| 01.01              | CÂMARA MUNICIPAL DE<br>VEREADORES      |  |
|--------------------|--|--|
| 01031000120010000  | Manutenção das Atividades Legislativas |  |
| 3 3 90 08 00 00 00 | Outros Reneficios Assistenciais        |  |

| 01031000120010000  | Manutenção das Atividades Legislativas       | K\$ 200.000,00 |
|--------------------|--|----------------|
| 3.3.90.08.00.00.00 | Outros Beneficios Assistenciais              | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo                          | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção           | R\$ 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | R\$ 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00  |
|                    |  |                |

ART 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU

CANGUÇU/RS, de Abril de 2025

#### ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal



#### **MENSAGEM Nº 038/2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, junto a LOA 2025, com a finalidade de repassar recursos ao Serviço de Assistência Social Damas de Caridade oriundos de redução da Câmara de Vereadores.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.** 

Cordialmente,

## ARION LUIZ BORGES BRAGA Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANGUÇU/RS



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C19-5CB5-114A-2466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 10/04/2025 11:11:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5C19-5CB5-114A-2466